



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 12^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 29/09/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, a Edilidade Naviraiense reuniu-se remotamente para sessão extraordinária; sob a presidência do Vice-Presidente Vereador José Roberto Pinheiro; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva. Foi constatada a ausência do Vereador presidente Ederson Dutra. Presidente José Roberto - declaro aberta a 12^a Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Ordem do dia. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Trata-se de análise técnica e legislativa do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que: "Fica Instituída como Estrada Vicinal Municipal denominado-a "Estrada NV-32", a área que menciona, e dá outras providências." Relatório - O Vereador Rodrigo Massuo Sacuno e os demais vereadores que compõem a referida Comissão, sustentados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei: Emenda Modificativa ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Municipal. O "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica instituída como Estrada Vicinal Municipal e com título de "Estrada NV-32", que tem como distância total de 13.781,30m (treze mil setecentos e oitenta e um metros e trinta centímetros) e a largura de 30,00m (trinta metros), iniciando-se a descrição deste caminho no vértice M1 situado na divisa da Fazenda Beira Rio com a BR-487, deste seguindo pelas terras da fazenda Beira Rio com os seguintes azimutes e distância de 67°48'25" e 108,81m até o vértice M2; 41°5'48" e 275,23m até o vértice M3; 68°15'32" e 189,28m até o vértice M4; 59°47'45" e 210,11m até o vértice M5; 35°46'25" e 147,05m até o vértice M6; 19°6'5" e 308,17m até o vértice M7; 67°48'25" e 108,81m até o vértice M2; 46°28'40" e 234,78m até o vértice M8; deste ponto segue defletindo a direita confrontando com as fazendas Boa Vista (à sua margem esquerda) e Beira Rio (à sua margem direita) com os seguintes azimutes e distância de 89°30'28" e 3.271,30m até o vértice M9; 90°3'4" e 1.645,77m até o vértice M10; 91°15'23" e 1.495,86m até o vértice M11; chegando aos limites das Fazendas Boa Vista e Beira Rio, defletindo a esquerda dando início no caminho pelas terras da Fazenda Porto Caiuá com os seguintes azimutes e distâncias de 85°35'53" e 3.169,16m até o vértice M12; 79°44'52" e 462,76m até o vértice M13; 56°4'28" e 677,60m até o vértice M14; 82°28'47" e 243,29m até o vértice M15; 65°5'23" e 187,97m até o vértice M16; 30°40'26" e 524,10m até o vértice M17; 46°40'25" e 630,33m até o vértice M18, ponto final desse caminho confrontando com faixa de domínio da estrada MS-487. Justificativa - A Emenda Modificativa no "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo a correção na confrontação do ponto final da faixa de domínio da estrada, pois a mesma está descrito no memorial como MS-487, e no Projeto de Lei está como MS-467. Parecer - Não sendo apontado mais nenhum erro material ou formal, não havendo óbice quanto ao mérito, na condição de relator, opino ser favorável ao Projeto de Lei nº 36/2021. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator; acompanham o voto favorável, os vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário à referida emenda. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável; Vereador Antônio Bianchi - favorável; Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável; Vereador Josias Carvalho - favorável; Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável; Vereador Milton Alves Carvalho - favorável; Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável; vereador Rafael Amancio Volpato - favorável; vereador Regivan Moraes da Silva - favorável; vereador Rodrigo Massuo Sacuno - favorável; vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - favorável. Presidente - Declaro a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao "caput" do Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovada em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis. Em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei nº 36, de 22 de setembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Fica Instituída como Estrada



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vicinal Municipal denominado-a "Estrada NV-32", a área que menciona, e dá outras providências. Tem o presente a finalidade de apresentar esta Casa de Leis, para apreciação e votação o projeto de lei nº 36 de 22 de setembro de 2021. O referido Projeto de Lei visa à criação da Estrada "NV-32" inserindo tal via no ordenamento jurídico local fazendo-a existir de direito na planta viária no município de Naviraí. De fato, a via que ora se pretende criar já existe há muito tempo, sendo utilizada para tráfego de veículos e pessoas e cuja existência é de fundamental importância ao Distrito Porto Caiuá. A presente medida se faz necessária, pois, a mera existência de fato não permite a destinação de recursos para a pavimentação e melhoria da referida via, havendo a necessidade de sua criação para que a mesma exista também de direito. Assim, solicito de Vossa Excelência e nobres parlamentares o apoio necessário a sua aprovação; externo na oportunidade, minhas cordiais saudações. Atenciosamente Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita Municipal. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, vereador José Roberto Pinheiro - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Bianchi e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 36/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado em primeira e única discussão e votação por onze votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, dou por encerrada a presente sessão. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

André Ricardo Biscaro
Primeiro Secretário

José Roberto Pinheiro
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na _____

Sessão _____

em ____/____/____